

RESOLUÇÃO 19/2025

REGULAMENTO DA 4ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAAMG 2025 – “PRÁTICAS JURÍDICAS”

A DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

VISANDO:

- Promover os benefícios e atividades da CAAMG aos mais de 2.000 estagiários inscritos nos quadros da OAB/MG;
- Introduzir os estagiários nas práticas jurídicas no ofício da advocacia;
- Incentivar a conduta ética, baseada na honra e no progresso profissional;
- Desenvolver habilidades práticas, simuladas, com ênfase no exercício profissional, que permitam a adequada atuação técnico-jurídica;
- Incentivar à leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a utilização das normas técnicas jurídicas, que conduzam à boa interpretação e aplicação do Direito;
- Aplicar técnicas que incentivem o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica para a tomada de decisões, de modo a facilitar a solução negociada de conflitos;
- Aperfeiçoar o trabalho em equipe;
- Dominar as diversas tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito, em especial a inclusão digital, por força do incentivo aos meios multimídias e ao uso da Internet.



RESOLVE:

Art. 1º: Fica regulamentada a **4ª COMPETIÇÃO ACADÊMICA CAAMG – 2025**, que consiste na promoção da prática jurídica por meio de simulação acadêmica em dois casos específicos, nas áreas **Cível** e **Penal**.

Art. 2º – Inscrições

As inscrições estarão abertas entre os dias **06 e 20 de outubro de 2025**, e deverão ser realizadas de forma gratuita **exclusivamente** através do formulário <https://forms.gle/A8WQfQ37yzHzaAYU9>.

§ 1º As inscrições deverão ser feitas por equipe, composta por no **mínimo 3 (três)** e no **máximo 5 (cinco)** alunos da mesma instituição de ensino, cuja regularidade da matrícula deverá ser comprovada no ato da inscrição.

§ 2º Não haverá limite de equipes por faculdade, sendo vedada a participação de um mesmo aluno em mais de uma equipe, ainda que em áreas distintas.

§3º. No ato da inscrição, deverão ser enviados **obrigatoriamente**:

I – Nome e e-mail do professor coordenador;

II – Nome e e-mail do aluno representante (responsável pelo contato oficial);

III – Nome e comprovante de matrícula de todos os integrantes;

IV – Dados bancários do aluno responsável pelo recebimento da premiação.

Art. 3º – Coordenação das equipes

Cada equipe deverá ser coordenada por professor da instituição representada, **preferencialmente** com experiência na área de atuação escolhida, com o apoio de um aluno representante da equipe, aluno este devidamente inscrito na competição.



Art. 4º – Desistência

A desistência de equipe ou integrante deverá ser comunicada à organização até 24h antes de cada fase, pelo e-mail competicaoacademica@caamg.com.br, constando no assunto do e-mail “[Desistência – [Nome da Equipe]]”.

§ 1º: Equipes que desistirem durante a competição serão desclassificadas.

§ 2º: A equipe deve manter ao menos 3 integrantes ativos para permanecer habilitada na competição.

Art. 5º – Comissão Julgadora

A banca será composta por advogados e professores convidados pela CAAMG e OAB/MG.

Parágrafo único. Na fase final, será obrigatória a participação mínima de 3 avaliadores.

Art. 6º – Etapas e Cronograma

1ª FASE

- Envio dos casos fictícios: 21/10/2025
- Entrega da petição inicial (cível) e das alegações finais da acusação (penal): 23 a 28/10/2025
- Redistribuição das peças às equipes: 29/10/2025
- Entrega das contestações (cível) e das alegações finais da defesa (penal): 30/10 a 04/11/2025
- Correção das peças: 05 a 11/11/2025



- Divulgação das equipes classificadas: 12/11/2025

2ª FASE

- Publicação das sentenças: 17/11/2025
- Recebimento dos recursos: 23/11/2025
- Correção dos recursos: 24 a 28/11/2025
- Divulgação das equipes classificadas para a fase final: 01/12/2025

FASE FINAL

Julgamento dos recursos com sustentação oral: 12/12/2025, **presencialmente**, na Sede Histórica da OAB/MG, situada na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG.

Art. 7º – Informações gerais

As equipes participantes ficam cientes de que a competição observará regras gerais de procedimento, avaliação e conduta, conforme disposto nos parágrafos seguintes.

§1º. Cada modalidade seguirá o rito processual cabível, não sendo admitida a entrega de peças divergentes daquelas determinadas pela banca julgadora.

§2º. Após o encerramento das inscrições, será definida a forma de classificação para cada etapa, de acordo com o número de equipes inscritas.

§3º. A partir da entrega da peça inicial (Cível) e das alegações finais da acusação (Penal), as peças serão redistribuídas, pela Comissão Organizadora, aleatoriamente entre as equipes, para elaboração da contestação (Cível) e das alegações finais da defesa (Penal).



§4º. Após a entrega das peças correspondentes, será aberto prazo para correção pela Banca Examinadora, que adotará critérios técnicos, divulgando posteriormente as notas a cada equipe.

§5º. As notas atribuídas na primeira fase serão utilizadas para fins de classificação para a fase final.

§6º. O formato misto de atuação das equipes — no Cível atuando como Autor e Réu, e no Penal atuando como Acusação e Defesa — será adotado exclusivamente nesta fase.

§7º. Caso a Banca Examinadora identifique indícios de plágio ou reprodução de trechos de obras sem a devida referência, a equipe será imediatamente desclassificada.

§8º. O canal oficial da Competição será o e-mail competicaoacademica@caamg.com.br, por meio do qual serão encaminhadas todas as comunicações e orientações às equipes.

Art. 8º – Recursos

As equipes poderão interpor recurso contra as notas atribuídas pela Banca Examinadora, observadas as seguintes regras:

§1º. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado da divulgação das notas.

§2º. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail oficial da competição (competicaoacademica@caamg.com.br).

§3º. Cada equipe poderá apresentar apenas um recurso por fase.

§4º. O recurso não terá efeito suspensivo e será analisado colegiadamente pela Banca Examinadora. Após a decisão, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração, ressalvada a possibilidade de retificação **exclusivamente** em caso de erro material comprovado.



Art. 9º – Critérios de Avaliação

As correções seguirão critérios técnicos objetivos, definidos em rubricas próprias (ANEXO I).

§1º. As notas atribuídas na 1ª e na 2ª fase serão somadas **exclusivamente** para efeito de classificação das equipes à fase final, não sendo consideradas na apuração da etapa final.

§2º. Na fase final, apenas a sustentação oral será avaliada. Em caso de empate, será considerada a soma das notas atribuídas nas fases anteriores e, persistindo o empate, servirá como critério de desempate a melhor nota obtida na segunda fase, a qual será analisada pela banca examinadora.

Art. 10 – Premiação

Serão premiadas as três primeiras equipes de cada modalidade (Cível e Penal), além do Melhor Orador da fase final:

- 1º lugar: R\$ 1.700,00
- 2º lugar: R\$ 900,00
- 3º lugar: Brinde CAAMG
- Melhor Orador: Certificado + Brinde CAAMG

§1º. O pagamento dos valores referentes à premiação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data da divulgação dos vencedores, realizada em 12/12/2025.

§2º. Para equipes finalistas de faculdades localizadas a mais de 50 km de Belo Horizonte, será concedida ajuda de custo de R\$ 200,00, mediante solicitação formal do representante da equipe e comprovação das despesas, nos termos definidos pela Comissão Organizadora.



§3º. No dia 12/12/2025, data da final da competição, será encaminhado, por meio do canal de comunicação oficial, aos representantes das equipes que necessitarem, um formulário para solicitação de reembolso. Apenas o representante da equipe poderá realizar a solicitação em nome de todos os integrantes.

§4º. O prazo para envio do formulário de solicitação será até o dia 15/12/2025, improrrogavelmente. Os reembolsos solicitados serão pagos em até 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 15/12/2025.

Art. 11 – Disposições Gerais

1. Todos os alunos receberão certificado de 16h complementares por fase concluída.
2. Todos os casos são fictícios, criados apenas para a competição.
3. As datas de cada etapa poderão ser alteradas, mediante aviso com antecedência mínima de 24h.
4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da CAAMG.
5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Belo Horizonte/MG, 03 de outubro de 2025.



Ângela Parreira de Oliveira Botelho
Diretora Presidente da CAAMG



Larissa de Oliveira Santiago Araújo
Diretora Institucional da CAAMG



ANEXO I

GUIA GERAL DE AVALIAÇÃO – COMPETIÇÃO ACADÊMICA DA CAAMG 2025

Este documento estabelece os **critérios gerais** de avaliação que serão aplicados em todas as fases da Competição Acadêmica da CAAMG.

O objetivo é garantir uniformidade, transparência e justiça na correção das peças processuais e da sustentação oral.

Cada peça ou fase terá valor máximo de 100 pontos, distribuídos conforme os critérios abaixo.

Critérios Gerais de Avaliação – Peças Escritas

1 - Adequação formal da peça – 20% (até 20 pontos)

- Observância ao rito processual e aos requisitos legais.
- Estrutura básica correta: endereçamento, qualificação, pedidos e fecho.
- Correção formal, respeito ao modelo forense e normas da prática jurídica.
- Clareza e organização do texto – 20% (até 20 pontos)
- Coerência e coesão na exposição dos fatos e argumentos.
- Linguagem técnica acessível, objetiva e precisa.
- Estrutura lógica, com desenvolvimento claro e bem dividido.

Fundamentação jurídica – 30% (até 30 pontos)

- Uso adequado de dispositivos legais pertinentes.



- Emprego correto e crítico de doutrina e jurisprudência.
- Coerência técnica e precisão na construção dos fundamentos.

Estratégia argumentativa e raciocínio lógico – 20% (até 20 pontos)

- Consistência, pertinência e plausibilidade da argumentação.
- Capacidade de persuasão e adequação da linha de defesa ou acusação.
- Estruturação lógica e criativa do raciocínio jurídico.

Ética e postura profissional – 10% (até 10 pontos)

Respeito às regras deontológicas da advocacia.

Linguagem respeitosa, sem ataques pessoais ou inadequações éticas.

Conduta ética no desenvolvimento da peça.

Critérios Específicos – Sustentação Oral

Clareza e objetividade – 20% (até 20 pontos)

- Exposição fluida, segura e compreensível.
- Organização das ideias e respeito ao tempo de fala

Domínio técnico e fundamentação – 30% (até 30 pontos)

- Qualidade técnica e precisão dos argumentos jurídicos.
- Capacidade de relacionar a sustentação com doutrina, jurisprudência e o caso concreto.



Postura, expressão corporal e entonação – 20% (até 20 pontos)

- Linguagem verbal e não verbal adequadas.
- Controle de voz, dicção, entonação e segurança na apresentação.

Pertinência e segurança nas respostas – 30% (até 30 pontos)

- Coerência, firmeza e objetividade nas respostas a questionamentos da banca.
- Capacidade de manter o raciocínio jurídico sob pressão.

Observações Importantes

Estes critérios são o padrão mínimo de avaliação em todas as fases, independentemente da peça (petição inicial, contestação, recurso ou sustentação oral).

A avaliação privilegia clareza, consistência, técnica jurídica e ética profissional, não o volume de citações ou excesso de formalismo.

Os critérios aqui previstos constituem requisitos mínimos de avaliação. Caso a Banca Examinadora entenda necessário atribuir pontuação a aspectos específicos de determinada fase, tais critérios complementares serão divulgados juntamente com as notas da respectiva fase.

Belo Horizonte/MG, 01 de outubro de 2025.

CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS



Edifício das Liberdades - OAB-MG / CAAMG
Rua Tenente Brito Melo, 210 - Barro Preto | Belo Horizonte - MG
CEP: 30180-070



(31)2125-6300



www.caamg.org.br